

RESOLUÇÃO Nº 804, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Julgar a Prestação de Contas do exercício de 2002 do CRMV-PR.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “l” do art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69 e arts. 8º e 9º da Resolução nº 744/03;

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLXXVI Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2005, em Salvador-BA,

RESOLVE:

Art. 1º Julgar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná – CRMV-PR, referente ao exercício de 2002 (Processo CFMV nº 1167/2003), regular com ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272

Méd. Vet. André Luiz de Carvalho
Secretário-Geral
CRMV-DF Nº 0622